



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA 02/02/2021

Vereadores Presentes

Presidente: Antônio Carlos de Souza Oliveira

Antônio Carlos de Souza Oliveira

Vice-Presidente: Gilberto Lippi

Gilberto Lippi

Secretário: José Bonato Neto

José Bonato Neto

Adilson Venâncio:

Adilson Venâncio

Clemilson Alves Neiva:

Clemilson Alves Neiva

Luiz Carlos Marcelo:

Luiz Carlos Marcelo

João Carlos Ferreira Batista:

João Carlos Ferreira Batista

Marino de Souza Braga:

Marino de Souza Braga

Reginaldo de Souza Costa:

Reginaldo de Souza Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/02/2021

Ata da Primeira Sessão Legislativa da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, da Legislatura 2021/2024, realizada no dia 2 de fevereiro de dois mil e vinte e um, com início às dezenove horas e trinta minutos na Sala das Sessões da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira, estando presentes os Vereadores, Adilson Venâncio, Clemilson Alves Neiva, Gilberto Lippi, José Bonato Neto, João Carlos Ferreira Batista, Luiz Carlos Marcelo, Marino de Souza Braga e Reginaldo de Souza Costa. Dando início aos trabalhos Legislativos e regimentais desta Reunião e verificada a existência de **quórum**, o Senhor Presidente, suplicando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e solicitou ao Secretario da Mesa Diretora que determinasse a Senhora Diretora de Plenário que procedesse à leitura da Ata da Reunião Ordinária anterior, realizada no dia 19 de janeiro de dois mil e vinte um, a qual após devidamente lida foi colocada em discussão e em seguida em votação, tendo sido **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Dando início ao **EXPEDIENTE DO DIA**, o Senhor Presidente fez a leitura das correspondências que foram enviadas para as seguintes autoridades: Comandante da Polícia Militar de Astolfo Dutra, aos cuidados do Sargento Wanderson Henrique, Secretaria Estadual de Segurança Pública de Belo Horizonte, aos cuidados do General Dr. Mário Lúcio Alves de Araújo, Delegado de Cataguases Dr. Marcelo Manna, Delegado Regional de Leopoldina Dr. Mauro Ricardo Guimarães Pinto, Comandante da Polícia Militar de Ubá Tenente Cel. PM Giovane do Carmo Ramos, correspondências estas solicitando que seja destinado reforço policial para a cidade de Astolfo Dutra e seus distritos de Santana de Campestre e Sobral Pinto, vez que os índices de criminalidades vêm aumentando assustadoramente, com frequentes assaltos a mão armada e roubo de gado. Logo após, o Senhor Presidente fez a leitura

Luiz Carlos Marcelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



das correspondências do Legislativo constante das seguintes proposições: de autoria do **Vereador Gilberto Lippi**, **INDICAÇÃO Nº 09/2021**, apresentando ao Senhor Prefeito as seguintes reivindicações: **1) Relação com nomes e cargos dos profissionais da área da saúde que foram imunizados contra a COVID-19, 2) estudar a possibilidade dos agentes de saúde responsável pela UBS de cada Bairro, fiquem responsáveis de pegar os medicamentos dos pacientes que fazem uso contínuo de medicamentos e que tem dificuldade de ir até a Farmácia de Minas, 3) asfaltamento da rua Antônio Gomes de Oliveira e Rua Pascoal Defilippo "Morro da Coruja;** de autoria do **Vereador Reginaldo de Souza Costa**, **INDICAÇÃO Nº 10/2021**, apresentando ao Senhor Prefeito as seguintes reivindicações: **1) que seja feita a legalização dos lotes doados pela Prefeitura no Condomínio Germano Leite, uma vez que as pessoas não têm documentos que comprovem a doação dos mesmos, 2) reforma e plantio de novas árvores na Praça Iracema Coelho de Assis no bairro São José;** de autoria do **Vereador Luiz Carlos Marcelo**, **INDICAÇÃO Nº 11/2021**, **1) limpeza geral na cachoeira, que encontra-se em péssimo estado de conservação, 2) Estudar a viabilidade de aumentar o vale alimentação dos Servidores Municipais, 3) construção de duas faixas de pedestre elevada, uma próximo a Praça Antonio Xavier Neto e outra próximo ao Bar do Toe na Rua Antônio Marinho, 4) dar continuidade a construção da Praça ao lado do Matadouro Municipal;** de autoria do **Vereador Clemilson Alves Neiva**, **INDICAÇÃO Nº 12/2021**, apresentando ao Senhor Prefeito as seguintes reivindicações: **1) drenagem pluvial e calçamento de pedra poliédrica na rua Anita Borella de Oliveira, 2) drenagem pluvial e a complementação do calçamento de pedra poliédrica da Rua José Caetano no Bairro Passaredo, 3) patrolamento, cascalhamento e saídas de água na Zona Rural (Serra da Prata);** de autoria do **Vereador Adilson**

Luiz Carlos Marcelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



Venâncio, INDICAÇÃO Nº 13/2021, apresentando ao Senhor Prefeito as seguintes reivindicações: **1) colocação de uma placa de sinalização (PARE) na Rua André Lourenço, esquina com a rua Manoel Hipólito e uma faixa elevada de pedestres em frente a Padaria do Senhor Jorge Procópio, 2) colocação de uma placa de sinalização (PARE) na Rua São José, esquina com a rua Manoel Hipólito, e uma faixa elevada de pedestres em frente a Papelaria Cometa.** Concluída a leitura das Indicações, o Senhor Presidente deu entrada com a devida leitura na **EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2021** de autoria do Executivo, que **"altera o Art. 1º, II, Art.4, V, Art.7º e Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021"**, sendo a mesma encaminhada às Comissões de Finanças e Orçamento e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI Nº 02/2021** de autoria do Executivo, que **"dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei que menciona e dá outras providências"**, sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Obras e Serviços Públicos e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI Nº 03/2021** de autoria do Executivo, que **"dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei que menciona e dá outras providências"**, sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Obras e Serviços Públicos e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI Nº 04/2021** de autoria do Executivo, que **"estabelece a cobrança de taxa de serviço para coleta, remoção e destinação final do lixo domiciliar urbano excedente e dá outras providências"**, sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Finanças e Orçamento e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI Nº 05/2021** de autoria do Executivo, que **"dispõe sobre a recomposição salarial inflacionária dos servidores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências"**, (percentual de 4,52%(quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais),

Luiz Carlos Marques



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Finanças e Orçamento e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021**, de autoria do Executivo, que ***"cria o Programa "Moradia Digna", e estabelece critérios para liberação de recursos para execução de reformas em residências de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social"*** sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Finanças e Orçamento e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer. Concluída a primeira parte dos trabalhos, deu-se continuidade à sessão, oportunidade em que o Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, que é a pauta de votação, colocando em discussão o pedido de tramitação em regime de urgência, as seguintes proposições: **EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021**, de autoria do Executivo, que ***"de autoria do Executivo, que "altera o Art. 1º, II, Art.4, V, Art.7º e Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021", PROJETO DE LEI Nº 04/2021*** de autoria do Executivo, que ***"estabelece a cobrança de taxa de serviço para coleta, remoção e destinação final do lixo domiciliar urbano excedente e dá outras providências"***, **PROJETO DE LEI Nº 05/2021** de autoria do Executivo, que ***"dispõe sobre a recomposição salarial inflacionária dos servidores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências"***, (percentual de 4,52%(quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021**, de autoria do Executivo, que ***"cria o Programa "Moradia Digna", e estabelece critérios para liberação de recursos para execução de reformas em residências de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social"***. O Plenário, por unanimidade assentiu a apreciação das referidas proposições ainda nesta reunião e, sendo assim, a Presidência suspendeu os trabalhos para que as Comissões de Finanças e Orçamento e a de Legislação, Justiça e

AF *Dir Carlos Marcelo*



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



Redação Final exarassem seus respectivos pareceres sobre a matéria, tendo as mesmas se manifestado favoravelmente e por unanimidade pela sua tramitação e votação, visto não se verificar infringência a dispositivos legais, e estarem de acordo com a legislação vigente. Sendo assim, na forma regimental, as proposições foram colocadas em discussão e em seguida em votação em turno único, restando assim consignados: **EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021**, de autoria do Executivo, que "de autoria do Executivo, que ***altera o Art. 1º, II, Art.4, V, Art.7º e Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021***": **APROVADA POR UNANIMIDADE, PROJETO DE LEI Nº 04/2021** de autoria do Executivo, que ***estabelece a cobrança de taxa de serviço para coleta, remoção e destinação final do lixo domiciliar urbano excedente e dá outras providências***: **APROVADO POR SEIS VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS** sendo estes dos Vereadores Marino de Souza Braga e Reginaldo de Souza Costa, **PROJETO DE LEI Nº 05/2021** de autoria do Executivo, que ***dispõe sobre a recomposição salarial inflacionária dos servidores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências***, (percentual de 4,52%(quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais): **APROVADO POR UNANIMIDADE, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021**, de autoria do Executivo, que ***cria o Programa "Moradia Digna", e estabelece critérios para liberação de recursos para execução de reformas em residências de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social***: **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Prosseguindo com a **ORDEM DO DIA**, a Presidência colocou também em discussão e votação em turno único o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021** de autoria do Executivo que ***dispõe sobre transformação e criação de cargos da Administração Pública Direta Municipal, referidos nas leis complementares nº 81/2019, 82/2019 e 55/2016***,

dir Carlos Marcelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



com a **EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021**, de autoria do Executivo, que "de autoria do Executivo, que ***altera o Art. 1º, II, Art.4, V, Art.7º e Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021***". A referida proposição por ter sido lida na reunião do dia 19 de janeiro e colocada com vistas às Comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação Final, continha das mesmas, parecer unânime favorável a sua tramitação. Sendo assim o Presidente colocou em discussão e em seguida em votação em turno único, restando assim consignado: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021** de autoria do Executivo que ***dispõe sobre transformação e criação de cargos da Administração Publica Direta Municipal, referidos nas leis complementares nº 81/2019, 82/2019 e 55/2016***", com a **EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021**, de autoria do Executivo, que ***altera o Art. 1º, II, Art.4, V, Art.7º e Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021***: **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Terminada a pauta de votações o Senhor Presidente passou a palavra ao Sargento Wanderson Henrique que veio a esta Casa Legislativa a convite dos Senhores Vereadores para falar a respeito dos assaltos que vem acontecendo em Astolfo Dutra e nos Distritos de Sobral Pinto e Santana de Campestre, esclarecendo que os Policiais estão trabalhando de forma ininterrupta para combater o crime no Município e nos Distritos, e que estão tentando criar medidas alternativas de prevenção e vigilância, tal como a implementação da guarda municipal e a instalação de "olho vivo" bem como a solicitação já realizada para o aumento efetivo de policiais. Ato contínuo, verificando a inexistência de demais assuntos a serem tratados, a Presidência agradeceu a atenção e a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta sessão, convocando a Edilidade para a próxima Reunião Ordinária que irá se realizar na terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2021, com a seguinte **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 02/2021** de autoria do Executivo, que ***dispõe sobre a alteração de dispositivos***

dir. Carlos Moreira



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



da Lei que menciona e dá outras providências",
PROJETO DE LEI Nº 03/2021 de autoria do Executivo, que
"dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei que menciona e dá outras providências", Eu, José Bonato Neto, Secretário da Mesa Diretora mandei lavrar a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Vereadores presentes. Sala das Sessões, terça-feira 23 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos de Souza Oliveira-Presidente

Gilberto Lippi-Vice Presidente

José Bonato Neto – Secretário

Adilson Venâncio

Clemilson Alves Neiva

João Carlos Ferreira Batista

Luiz Carlos Marcelo

Marino de Souza Braga

Reginaldo de Souza Costa